

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - FUNDEINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, que busca entidade privada sem fins econômicos interessada em formalizar parceria com o Estado de Goiás, nos termos do art. 8°-A, § 1°, da Lei Estadual n° 21.670 de 6 de dezembro de 2022, que trata do FUNDEINFRA e do art. 31, II, Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014.

A entidade beneficiária poderá ser destinatária de transferências de recursos econômicos advindas da parceria celebrada, para os fins descritos no art. 8-A, Lei Estadual nº 21.670/2022.

Os interessados devem enviar sua manifestação de interesse, em até 3 (três) dias úteis desta publicação para o e-mail gelicgoinfra@ gmail.com.

Goiânia, 13 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 523705

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 22/2025-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 288/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICÍPIO DE ITUMBIARA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2000 HORAS AO CONVÊNIO 288/2022/GOINFRA E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008530.

Protocolo 523524

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 020/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 27/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TRINDADE. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO N° 27/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 5.046.031,78 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036000147 E 202300036005130.

Protocolo 523526

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO Nº 09/2025-GOINFRA. REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 322/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, VISANDO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES E PONTES DE VIGAS DE CONCRETO EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS QUE DÃO ACESSO ÀS COMUNIDADES KALUNGAS NO ESTADO DE GOIÁS. PROCESSO SEI Nº 202100036013789.

Protocolo 523484

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento "sine die" da CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 022/2025, motivada por alterações realizada pela Diretoria requisitante, nos Quantitativos, Orçamento, Cronograma e Composições (Lotes 01 ao 05) bem como no Termo de Referência. O objeto desta licitação consiste na Contratação de projetos - Programa de Pontes e Melhoramento da infraestrutura das vias de acesso às comunidades Kalunga - GMK. Contratação SISLOG nº 110050 e processo SEI nº 202400005040567.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA Gerente de Licitação

Protocolo 523701

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 75/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran. go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica